



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº.426/2006  
DE 04 DE JANEIRO DE 2006**

Dispõe sobre estabelecimento de ensino de "História de Poço Verde" como atividade extracurricular obrigatória, no ensino fundamental regular suplência de 1º grau municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída como atividade extracurricular obrigatória, no ensino fundamental regular, suplência de 1º grau municipal, a matéria sobre a "História de Poço Verde".

**Art. 2º.** A atividade que alude o artigo anterior será objeto de regulamentação por Ato do Poder Executivo e levado a efeito a partir do próximo período letivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE) em 04 de Janeiro de 2006.

*A.F.D.*  
**ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA**  
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA  
Em 04 / 01 / 2006  
Antonio da Fonseca Dórea  
Pref. Mun. P. Verde